



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 05/05/2020 10349	Indicação 1259/2020	04/05/2020-16:46
APROVADO EM - / /2020		Protocolo: 2818/2020
REJEITADO EM - / /2020		Processo: 2363/2020
ARQUIVO -		

Exm. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que determine à secretaria municipal competente, para que seja feito um estudo da viabilidade da suspensão do aluguel das bancas da Central de Hortifrutigranjeiros pelo prazo de 90 dias. Tal solicitação se deve à grande redução do número de vendas por parte dos comerciante em virtude da pandemia do COVID-19.

Filipe de Oliveira Branco
Vereador (a) do MDB

Justificativa: EM PLENÁRIO.

VISTO
_____ Presidente

Autenticidade: t8w5mxzob